



Publicado
Em: 12/11/2015
[Assinatura]

LEI Nº. 519 /2015 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre alterações e exclusões de programas constantes no Plano Plurianual para 2014/2017 – que altera as Leis n.486/2013 e dá outras providencias.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás-GO., aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei institui a alteração no Plano Plurianual para os exercícios de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, na forma dos anexos que acompanham esta Lei;

Art.2º - O Poder Executivo, no prazo de quarenta e cinco dias, ajustará as metas e valores aprovados pela Câmara Municipal para cada ação;

Art.3º - As codificações de programas e ações deste plano serão observadas na Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) e nos projetos que as modifiquem;

Art.4º - As prioridades e metas para os anos de 2014/2017, conforme estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), estarão contidas na programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual (LOA);

Art.5º - A alteração ou exclusão de programas não constantes desta Lei ou a inclusão de um novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei específico;



Art.6º - Ficam alterados e Incluídos os seguintes programas:

- 0000 – Encargos Especiais
- 0001 – Ação Legislativa
- 0052 – Administração Geral
- 0054 – Administração Financeira
- 0101 – Policiamento Civil
- 0120 – Amparo Assistencial ao Idoso
- 0122 – Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente
- 0123 – Erradicação do Trabalho Infantil
- 0124 – Assistência Comunitária
- 0210 – Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
- 0251 – Alimentação Escolar
- 0401 – Educação Infantil
- 0403 – Ensino Fundamental
- 0473 – Difusão Cultural
- 0501 – Vias e Logradouros Urbanos
- 0506 – Iluminação Pública
- 0507 – Parques e Jardins
- 0615 – Proteção e Preservação de Ecossistemas
- 0644 – Hortas e Pomares Comunitários

- 0705 – Promoção do Turismo
- 0721 – Desporto Comunitário
- 1010 – Gestão de Política Agropecuária
- 1202 – Manutenção de Serviços de Transportes
- 1310 – Contribuição para o Programa de Formação de Patrimônio do Servidor

Art.7º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2011 .

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás-GO., aos 12 de Novembro de 2015.

Gilmar Batista Teixeira
Prefeito Municipal